



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 412, 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera a [Resolução GP n. 248, de 8 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 396, de 7 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019](#), que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região (POSIC-TRT3);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a representatividade institucional em diferentes áreas para promover o debate e mitigar riscos de segurança,

RESOLVE:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Resolução n. 412, de 22 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 1º A [Resolução GP n. 248, de 8 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....
III - secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria;

.....
IV - secretário da Escola Judicial;

.....
XIV - secretário de Documentação;

.....
XV - chefe da Divisão de Segurança da Informação; e

.....
XVI - secretário de Inteligência e Polícia Judicial.

.....
*§ 2º Os membros relacionados nos incisos I e II do **caput** serão designados em portaria específica." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 412, de 22 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial